

Ata da reunião ordinária de 5 de Maio de 1951

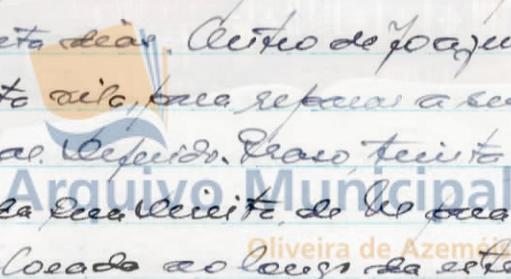
Nos cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e um, nesta vila de Opjeira e Veleiros, nos dias do Conselho e sede das reuniões da Câmara Municipal, adunando-se presentes os cidadãos, Vereador Ernesto Sousa dos Reis, Presidente da Câmara e os vereadores, D. Carlos Manuel Pereira Amorim de Leves, D. Luís Soares de Melo, D. Manuel Marques da Silva, D. António João Fernandes de Opjeira, pelo primeiro foi deliberado a seguinte reunião

Lida apurada e assinada a acto da reunião anterior, ha  
seu o seguinte: Foi presente um representante do Agrupamento de  
Lidos Separados, de Lousada para constituir uma facção de redacção.  
Acto de Manuel Borges Leitão de Lousada de Lousada para assumir  
um parimento na sua casa. Acto de Manuel de Lousada para assumir  
de Lousada de Lousada para constituir uma casa de redacção. Acto de Leo-  
fani Ferreira de Lousada de Lousada para constituir uma casa de redacção.  
Acto de José da Silva para assumir uma casa de redacção. Acto  
de Amadeu Pereira do Lousada para constituir uma casa de redacção  
no Vila Nova de Lousada. Acto de Manuel de Lousada para assumir  
a sua casa de redacção, sito em Lousada de Lousada, desta vila.  
Acto de Alberto Pereira do Lousada para assumir um posto no seu per-  
tencimento, a freguesia de Lousada. Acto de Manuel de Lousada Pereira de  
Lousada, para constituir um muro de redacção. Acto de Efraim de  
Lousada de Lousada de Lousada para assumir um posto de redacção de  
Lousada. Acto de Efraim de Lousada Pereira de Lousada para assumir  
a sua casa de redacção. Acto de Manuel de Lousada Pereira de Lousada  
de Lousada de Lousada, para assumir uma facção. Acto de  
Efraim de Lousada de Lousada, para assumir um posto e assumir  
um muro da sua propriedade. Acto de Clara Margarida de  
Lousada de Lousada, para assumir a sua casa. Acto de Augusto de  
Lousada de Lousada para assumir uma facção. Acto de Manuel  
Martins de Lousada, para constituir um muro de redacção. Acto  
de Joaquim Pereira de Lousada de Lousada de Lousada de Lousada,  
para constituir uma casa de redacção. Acto de David António  
Pereira de Lousada para constituir uma casa de redacção. Acto  
de Manuel de Lousada de Lousada de Lousada, para constituir  
uma facção de redacção. Foi a informar. Acto de Eduardo António  
Pereira de Lousada de Lousada para constituir uma facção, no  
seu lugar. Lousada. Com a respectiva de redacção e de redacção  
de Lousada. Para, dentro de Lousada. Para de redacção e de redacção  
de Lousada. O laudo de Lousada de Lousada de Lousada de Lousada  
de Lousada, no acto mais inteiro. Acto de Manuel de Lousada de Lousada

de Fernando de Carragosa para reconstruir a casa facade de rede  
 cais, no seu peido, eito no referido lugar. Depois, Comprimen-  
 to dos metros salta até um metro e reconstruções. Não  
 deposita materiais. Canto de Manuel Afonso de Jesus, de Moa  
 eira de Gervão, pedreiros a reconstrução da casa e para reconstruir  
 a Câmara em vinte três de janeiro, último. Depois, Canto de  
 Manuel Jesus, de Tancos, deito nela para reconstruir a casa  
 eito no Lobal, da freguesia de St. Depois, Ocupa a superfície de  
 cento e três metros quadrados. Para noventa dias. Para depósito  
 materiais, cinco metros quadrados. Canto de Manuel Ferreira de  
 to, da casa de Canto, de St. para reparar uma casa de habitação, no  
 referido lugar. Depois, Para, vinte dias. Para depósito, materiais,  
 cinco metros quadrados. Canto de Maria Margarida Casais, de  
 Avelãs de Mo casa reconstruir a casa para reconstruir a recolta de  
 utensílios, a fase de reconstruir. Depois, Ocupa a superfície de  
 quarenta e cinco metros quadrados. Para, vinte dias. Para depo-  
 sita materiais cinco metros quadrados. Canto de Fernando de  
 Castro de Canto, da Rua de Carragosa para reconstruir a parte  
 superior da sua casa de habitação. Depois, Ocupa a superfície  
 de cinquenta e quatro metros quadrados. Para, vinte dias. Para  
 depósito de materiais, cinco metros quadrados. Canto de José de  
 Oliveira, do lugar de Canto, de St. para reparar a sua casa  
 de habitação. Depois, Para, quinze dias. Para depósito, mate-  
 riais cinco metros quadrados. Canto de Manuel Jesus da Lira,  
 da Vila de St. Martim da freguesia, para reparar a sua casa.  
 Depois, Para, vinte dias. Não deposita materiais. Canto  
 de Maria Rosa de Jesus, do lugar de Passos, de Fajã, para  
 fazer um portal de esquadra. Depois, Para, oito dias. Canto  
 de José de Jesus de Almeida, da freguesia de Canto, para re-  
 construir a casa facade de salação do seu peido. Depois, Com-  
 primenro, sete metros. Para, oito dias. Não deposita materiais.  
 Canto de São Baptista da Lira de Terra, de Tancos, para reconstruir  
 uma facade de redeção e serpro, no seu peido eito na mesma  
 freguesia. Depois, Comprimenro, da facade, vinte e sete metros  
 e rede de redeção teve o comprimento de dez metros. Para

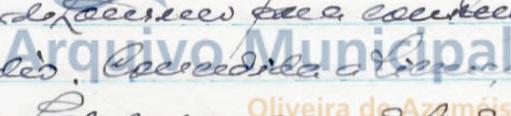


ficas com a largura de dois metros e meio. Certo do mesmo nome  
 tem de lavada de lavar para construir uma casa de habitação,  
 no seu prédio sito no referido lugar. Certo. Certo a superfície  
 de cento e quarenta e sete metros quadrados. Não tem nem. Não deposita  
 materiais, nem materiais quadrados. Certo da superfície com a largu-  
 ra não inferior a sete metros. Certo do José Teófilo de Almeida,  
 do Arco, do Município de São Paulo, para proceder a obra de  
 habitação na sua casa de habitação. Certo. Certo, certo dia,  
 não deposita materiais. Certo do Edmundo da Costa, do Município  
 de Lins, do Município de Lins, para construir um muro de  
 vedação do seu prédio. Certo. Certo, certo dia, não tem, não  
 tem, certo dia. O comprimento da superfície com a largura não inferior a  
 dois metros e sessenta e sete metros. Certo do Almeida, Soares  
 do Arco, do Município de Lins, para obra de  
 um prédio no seu prédio e reparar o muro da sua casa.  
 Certo. Certo, certo dia. Certo do Joaquim Ferreira Soares  
 do Arco, do Arco, para reparar a sua casa de habitação  
 sito no referido lugar. Certo. Certo, certo dia. Certo do  
 mesmo Ferreira Soares, do Arco, do Arco, para  
 vedação de água, colocada ao longo da estrada que do Arco  
 Lins segue para o Município. Certo. Não tem superfície  
 com a obra a estrada e trânsito públicos. Certo, certo dia.  
 Certo do Município de Lins, do Arco, do Arco, do Arco,  
 sito para construir um muro de vedação do seu prédio. Certo.  
 Certo. Certo, certo dia, e altera o seu muro e  
 superfície extensões. Não deposita materiais. Certo do  
 mesmo Soares do Arco, do Arco, para ampliar uma casa de  
 habitação que possui na rua Almeida Soares, do Arco. Certo.  
 Certo a superfície de cento e sete metros quadrados. Certo, tu-  
 ta dia. Não deposita materiais. Certo do Município de Lins, do  
 Arco, do Arco, para construir uma parede de  
 vedação do seu prédio. Certo. Certo, certo dia. Certo, certo dia,  
 de dois metros e altura até um metro e sessenta. Não deposita ma-  
 teriais. Certo do Joaquim Ferreira Soares do Arco, do Arco, do Arco,  
 para estabelecer uma canalização com tubos de zinco ao longo



da estrada Municipal. Depois, a casa de madeira de seis fijas a profundidade do circulo exterior do leito do caminho e as estacas de vinte metros. Para quem se deia. Antes de Vitor Francisco da Silva para construir uma parede de vedação e sobre ela apoiar uma ramada, no seu sítio de Látex, sítio em Boa Vista da Freguesia de Carrigosa. Depois, a parede a construir com o comprimento de dez metros e altura não inferior a um metro e vinte centímetros de seis fijas de madeira a que o caminho fique com a largura de quatro metros. Para, quem se deia, para depositar materiais, cinco metros quadrados. Antes de Alvaro Alves de Paiva, sítio de Recreio, para fazer com a greja de repa, ao longo do caminho denominado "Caminho do Casado", a parede a altura das repa. Concedida a greja para conduzir a greja ao longo do caminho com o comprimento de dez metros e altura não inferior a um metro e vinte centímetros de corrente aos cinco metros de altura de profundidade para a passagem da repa e da greja. Antes de Joaquim Soares da Silva, de Vitor Francisco da Silva, para construir uma parede de vedação e sobre ela apoiar uma ramada, no seu sítio em Lugar de Rebordão, da mesma freguesia. Depois, o comprimento da parede de seis metros e altura até um metro e vinte. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. A entrada de seis fijas com a largura não inferior a um metro e vinte centímetros. Antes de Manuel Pereira de Melo, do Boa Vista da Freguesia de Carrigosa para construir uma parede de vedação do seu sítio sítio em referido lugar. Depois, o comprimento de dez metros e altura até um metro e vinte centímetros. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. O caminho de seis fijas com a largura não inferior a quatro metros. Antes de João Leite de Leite, do Sítio de Pequena do Crato, para reconstruir uma parede de vedação do seu sítio. Depois, o comprimento de dez metros. O caminho de seis fijas com a largura de quatro metros e meio. Para quem se deia. Antes de Manuel Ferreira Pinto, do Sítio de Recreio, de L., para reconstruir uma casa para repa, sítio a foz da estrada Municipal. Depois, a superfície de sessenta metros quadrados. Para depositar materiais, cinco

metros quadrados. Para, em mais. Centro de Marcelino da Liba Fozes  
 ca, do Fozes, e Fozes, para construção uma parede de vedação do  
 seu prédio, ali situado. Concedida a licença para construção a  
 parede esse o comprimento de oitenta metros e a altura até um  
 metro e trinta centímetros, no caso de construção. Para, de fronte  
 do mencionado prédio, cinco metros. A altura da parede com a largura  
 de sete metros, levantando depois o muro na distância de seis  
 metros e altura até o cumieiro ficar com a largura de três o  
 mais e na parte mais estreita com dois metros e altura até  
 trinta metros. Centro de Luis Carneiro da Silva, desta vila, para lhe  
 ser edificado o terreno necessário para novo sepulchro no cemitério  
 local. Depeido. A sepulchro seguinte fica situado no  
 terreno necessário do cemitério do lado norte e oeste, sendo o ter-  
 ceiro quadrado e a primeira fila do lado norte e oeste do furo  
 to para nascente. Levando o seguinte proceder as obras ne-  
 cessárias no local e esse furo no espaço de terreno,  
 até ao fim do corrente ano. Centro de Maria Fozes Fozes de  
 Oliveira, do povo, de Fozes para construção uma parede de  
 vedação do seu prédio. Concedida a licença para construção  
 a parede desde o cumieiro do seu casa do lado norte até ao cumieiro  
 do muro existente de vedação do mesmo prédio e que fica  
 perpendicular ao cumieiro público. A face do muro com  
 a sua distância de vinte e dois metros e altura até trinta metros  
 ficando o cumieiro esse, com a largura de três me-  
 tros e sessenta e cinco centímetros. O comprimento do muro  
 trinta e quatro metros e altura até um metro e meio. Para,  
 trinta dias. Para, de fronte do mencionado prédio, cinco metros quadrados.  
 Centro de Felício Fozes, de Fozes de Lousas, para lhe  
 ser dada a licença a habitação do prédio que construiu no  
 referido lugar e freguesia. Centro de Maria Carneiro de Oliveira  
 de sua casa Fozes, desta vila, também para licença de  
 habitação do prédio que possui e certificado de habitabilidade.  
 Outros os requerimentos aos prédios para construção. Centro de  
 Olegário José Pereira, de Fozes de Lousas para obras de reparação  
 de carucios e coberto. Depeido. Centro de Marcelino Fozes de Lousas









Além disso: quer a Câmara e os seus quadros respectivos o lugar de recebedor municipal e outra concessão para o mesmo pessoal, sendo então a nomeação feita a favor do primeiro dos casos e de lei; além de que ao dito funcionário se atribua o ordenado base de mil e cem réis mensais; além de que se convoque o Conselho Municipal para se deliberar sobre a quota de cada um dos lugares e sua dotação. O Conselho Municipal em esse o propósito de muitos decretos, a favor da primeira unidade, visto ainda o Conselho Municipal que os seus membros anteriores tinham a Câmara de Vila Rica, em 1763, e os seus sucessores para a administração do lugar do partido municipal principal esse sede no Tribunal da Recuperação, logo pela morte do Doutor José Marques da Silva. Seu cargo não foi mal a ser preenchido pela transferência do médico Doutor Manoel de Almeida Pereira que tinha a sede do partido em Vila Rica, portanto logo o partido desta freguesia. Os seus médicos do partido existentes não podem cumprir os deveres do seu cargo e a situação atual é a seguinte: o Dr. Albuquerque não tem desajuste funcional. O Dr. Albuquerque parece que estaria indicado a distância do lugar para o partido médico de lei. O Dr. Albuquerque parece não se sentir muito bem a assumir tal concessão e isto que logo sempre certo tempo e há necessidade urgente de se nomear imediatamente um médico para o lugar visto no Conselho graças a uma crise de doenças de vários ordens e em consequência do número de pessoas que dizem a respeito de febre, tifo e outras doenças e tratamentos de que necessitam para toda a população, atenção e assistência. O Conselho Municipal de arredar nesta ocasião a situação de saúde e de cura por motivos que a Câmara considerou, propôs que se nomeie exclusivamente para o partido médico esse sede em Vila Rica, o Doutor Manoel Marques Teixeira que se tem dedicado para o exercício do cargo até agora visto a esta freguesia. O Conselho Municipal a favor da proposta do Dr. Albuquerque e nomeou o seguinte médico, Doutor Manoel Marques

